



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se o presente processo licitatório - Tomada de Preço tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA A QUADRA DA EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA. em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer junto ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB

Portanto, se faz necessário a contratação de uma empresa de execução dos serviços de engenharia. No projeto que almejamos executar buscamos a melhoria, eficiência e a adaptação da infraestrutura física e das necessidades da quadra da EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA.

As atividades de educação física e demais, praticadas nessa quadra poliesportiva podem ser uma grande aliada para o desenvolvimento da aprendizagem das crianças e adolescentes desta instituição. Além disso, as atividades físicas em si, desde a idade escolar, contribuem para a compreensão da necessidade de disciplina para viver em sociedade. Desde muito novos aprendem a ter respeito e seguir regras, o que não existe só no jogo, mas na vida.

Neste sentido, dispõe a justificativa técnica em anexo elaborada pelo departamento de engenharia, através do assessor de planejamento e engenharia **LUCAS BORGES NUNES**.

Em razão dos fatos expostos, temos por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, *normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de uma empresa para a reforma desta secretaria como objeto alhures*. Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 1993, orienta-se a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência, legalidade, economicidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

*Regulamenta o Decreto nº9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

***I - para obras e serviços de engenharia:***

***b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência).***

Imprescindível destacar, que a Administração Pública através da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, conclui-se a necessidade da contratação de empresa para construção de fundações, cobertura em estrutura metálica e instalação elétrica para a quadra da unidade escolar, visando a melhoria das estruturas físicas para a acomodação, qualidade e conforto dos servidores e dos alunos que frequentam o ambiente escolar.

Diante disso, foi analisado a necessidade da abertura de processo licitatório para atender a tal demanda.

Redenção – Pará, 21 de junho de 2022.

VANDERLY ANTONIO  
LUIZ  
MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=07151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200  
Dados: 2022.06.21 11:37:15 -03'00'

***Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira***

*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*

*Decreto nº 008/2021-PMR*



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA A QUADRA DA EMEIF NOSSA SENHORA DE APARECIDA**

A Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Nossa Senhora de Aparecida está localizada na Rua 03, Lotes de 05 a 10 e de 15 a 20, Quadra 10, S/Nº, Setor Central Park, Redenção - Para. Nesta escola existe uma Quadra Poliesportiva que se necessita de uma cobertura em estrutura metálica para a Quadra Poliesportiva.

A educação física praticada nessa Quadra Poliesportiva pode ser uma grande aliada para o desenvolvimento da aprendizagem. Mesmo que haja uma dificuldade instalada no espaço escolar, ela pode ser uma atividade que irá contribuir e muito, para o processo de aprendizagem da criança e adolescente.

Visando o Princípio da Economicidade, sem prejudicar a qualidade do serviço entregue, será feito o reaproveitamento da estrutura metálica de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ronan Fidelis de Melo, uma vez que a mesma foi condenada a ser desmontada, visto a degradação e oxidação da base metálica. Antes desse reaproveitamento, a estrutura, passará por uma recuperação, para posterior reinstalação na Escola de Ensino Fundamental e Infantil Nossa Senhora de Aparecida.

Junto a construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva, será feito a instalação de toda parte elétrica da quadra, pois a mesma se encontra em péssimo estado de conservação. Serão instaladas refletores de LED, que consomem menos energia e possuem maior durabilidade.

Ressaltando que em virtude da existência da grande necessidade da construção, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora irá responder por cada item, prazo e questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem segurança e garantia da obra devem ser cumpridas.

Esta é a justificativa.

21 de junho de 2022, Redenção – PA.

Gabriel Resende Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/PA nº 151622/2012

---

**GABRIEL RESENDE MARTINS**  
*Assessor de Planejamento e Engenharia*  
*Portaria nº 311/2021 - GPM*